



007727

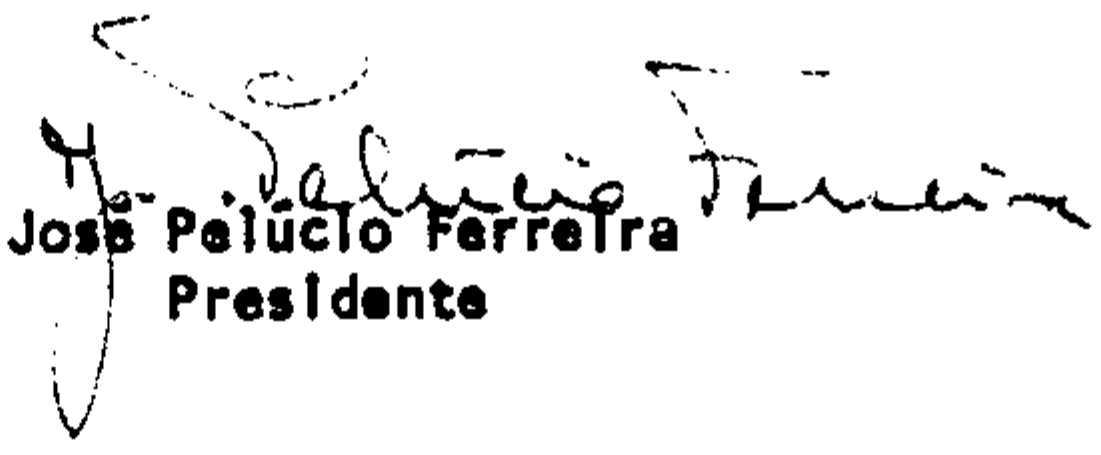
21 JUL. 1978

Ilustríssima Senhora,

Comunico que esta Financiadora atendendo ao pedido de prorrogação do prazo do Convênio 281/CT, firmado em 03.11.75, entre a Fundação Oswaldo Cruz e a FINEP, decidiu fixar as datas abaixo para o encerramento do referido Convênio:

- a) Utilização dos recursos concedidos: até 31.08.79
- b) Data de Prestação de Contas : em 30.09.79
- c) Data para Recolhimento do Saldo : até 30.11.79

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.


José Pelúcio Ferreira
Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. Zely Pinheiro Dias Pereira
M.D. Inspetora-Geral de Finanças
Secretaria de Planejamento da
Presidência da República
Palácio da Fazenda
20.000 - Rio de Janeiro - RJ

928

finep
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO I.

PARA		DATA
ÓRGÃO	PESSOA	
DIR/DR.F.	CELSO	27 JUL 78

SK
FINEP
27 JUL 78 008834

PROTOCOLO

D.10

7/8/78

Para Exame B - (Dr. Renato)

Para exame e minuta de
resposta. Agenda

Até 11

Dr. Mauro Rocha,
para exame e minuta

11/8/78

[Signature]
COORDENADOR DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SOCIAL - "ACR"

Dr. Renato

Nada a fazer quanto aos aspectos técnicos
para execução do projeto. Sugiro que seja
solicitado parecer do ~~SEJUR~~ SEJUR sobre
a minuta do contrato de Sociedades de Negócios.

[Signature]
Mauro F. Rocha
ANALISTA DESENVOLVIMENTO
ÁREA OPERATIVA

Dr. Jayme Rocha (SEJUR)
para exame, minuta, tendo em vista
o projeto que com o CEPAS, já apro-
vado pelo FINEP

11/8/78

[Signature]
COORDENADOR DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SOCIAL - "ACR"

929

2.30.512

SK

PROCOLO
008834
27.07.78
Folhas II

Do Dr. Reinaldo

A única observação que faço refere-se à Cláusula Quarta, Subcláusula Terceira, que dispõe que parcelas "subsequentes" são liberadas pela FINEP. Se a FINEP não toma parte no contrato, não se pode dar a ela nenhuma obrigação. Esse referência portanto, deve ser retirada. No mais nada tenho a opor. Quanto a inclusão do CEPAS em substituição ao N.C. PERPE, esta deverá ser feita ^{ficar} ~~em~~ caracterização do que o primeiro ao ser criado, assumir ou absorver as obrigações do segundo.

Jayme Henrique de A. Rodrigues
ADVOGADO
ÁREA OPERATIVA B.
17.08.78

A Dr. Fabio Celso, com a
cópia de carta em anexo
23/8/78

24/8/78
Carta anexada
Fabio Celso
FABIO CELSO DE MACEDO SOARES CUNHAES
DIRETOR

Reinaldo de Jesus Araujo
COORDENADOR DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SOCIAL - "AQB"
28/1/ET
R.C. 01.09.78
Conceição
CONCEICION DEL R. GONZALEZ
Auxiliar Administrativo

Do Dr. Reinaldo
30/8/78

Hyriam
A Hyriam, para anexar a carta 281/ET.
31/8/78

Reinaldo de Jesus Araujo
COORDENADOR DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SOCIAL - "AQB" 930